

TERMO ADITIVO Nº 070/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2016, Credenciamento 001/2016, Inexigibilidade nº 011/2016, Processo Administrativo nº 112/2016, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatologica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua secretaria, senhora Ana Cristina dos Santos, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 035.877.906-55 e RG nº MG-10.587.924, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº 75, Novo Horizonte/MG, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa Laboratório Santana Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.913.300/0001-50, com sede na Rua Luiz Heluany, nº 187, Bom Jesus, Guaranésia/MG, representado pelo Senhor Sebastião Marcos Franchi, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Silvestre Robilotta, nº 59, Bairro Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, Guaranésia/MG, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses findando em 22 de agosto de 2018.



Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1. Os respectivos preços serão os constantes na Tabela SUS.

Cláusula 4^a. Da Dotação Orçamentária:

- 4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - ➤ Manut. ativ. média e A. complexidade / Serv. Méd-hospitalar, odont. E laboratorial / 02.90.03 10.302.0210.2.186/ 33.90.39.36 429.
 - ➤ Manut. ativ. média e A. complexidade / Serv. Méd-hospitalar, odont. E laboratorial / 02.90.03 10.302.0210.2.186/ 33.90.39.36 430.

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

- 5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 23 de agosto de 2017.

Cláusula 6^a. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de agosto de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal Contratante

Ana Cristina dos Santos Secretaria Municipal de Saúde

Sebastião Marcos Franchi Laboratório Santana Ltda Contratada